**EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_\_\_\_\_/2023**

**AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2023**

**EMENTA: ALTERA-SE O ART. 6º, INC. II DO PROJETO DE LEI 14/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

O Vereador Professor Agaeudes Sampaio, no uso de suas atribuições legislativas constante do que regem os arts. 17, I, 122, III e 127, V do Regimento Interno propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO** a seguinte emenda modificativa Projeto de Lei nº014/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo:

**Onde-se lê:**

Art. 6º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem com- posição paritária de 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, dispostos como segue:

**(...)**

II - 06 (seis) representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil a que se refere o inciso II do art.3º, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:

a) Povos Indígenas e Povos Ciganos;

b) Movimento Social, LGBTQIA+, Cultural ou Educacional Negro;

c) Movimento de Religiões de matriz Afro-brasileira;

1. d) Movimento da Juventude Negra;
2. e) Comunidades Quilombolas;
3. f) Organizações da sociedade civil que realizem atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na promoção da igualdade racial.

**Ler-se:**

Art. 6º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR tem com- posição paritária de 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, dispostos como segue:

**(...)**

II - 07 (sete) representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil a que se refere o inciso II do art.3º, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação:

1. Povos Indígenas;
2. Povos Ciganos;

c) Movimento Social, LGBTQIA+;

d) Seguimentos Religiosos;

1. e) Entidades Culturais, nas diversas modalidades;
2. f) Comunidades Quilombolas;
3. g) Organizações da sociedade civil que realizem atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na promoção da igualdade racial.

Salgueiro, 25 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Agaeudes Sampaio Gondim**

Vereador

**DA JUSTIFICATIVA**

O Projeto 14/2023 de autoria do Poder Executivo é amparado pelo Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/2010, que traz os princípios gerais que guiou a atuação do Estado e da sociedade na política de promoção da igualdade racial, onde esta emenda visa melhorar a representatividade e paridade no referido conselho.

Salgueiro/PE, 25 de julho de 2023.

**AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**

**Vereador**